



Estado De Sergipe
Prefeitura Municipal Muribeca

LEI MUNICIPAL Nº 475/2022

26 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 469/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muribeca faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 469/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em percentual até o limite de mais 35% (trinta e cinco por cento) do total das despesas fixadas no orçamento municipal para o exercício de 2022, nos termos dos incisos II e III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com os artigos 99, §5º e 167, V da Constituição Federal.

Parágrafo Único – O percentual ora concedido será adicionado aquele previsto no artigo 4º, III, da Lei Municipal nº 456/2021.”

Art. 2º - Altera a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 469/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 2º - Os recursos necessários para a abertura dos créditos adicionais constantes no artigo 1º desta Lei, advirão da anulação de dotações do orçamento e de excesso de arrecadação nos termos da lei orçamentária anual.”

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições contrárias.



Estado De Sergipe
Prefeitura Municipal Muribeca

Gabinete do Prefeito Municipal de Muribeca – Sergipe
26 de dezembro de 2022.

MARIO CESAR DA
SILVA
CONSERVA:061984
95507

Assinado de forma digital
por MARIO CESAR DA
SILVA
CONSERVA:06198495507

Mário Cesar da Silva Conserva
Prefeito Municipal de Muribeca